

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 855/2018

São Roque, 7 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar a colocação de CEP nas seguintes vias públicas:

- **LEI 4675** – Rua Serafim da Cruz, "Garfurino", Distrito de Maylasky;
- **LEI 4777** – Estrada Antonio Godinho Ricardo;
- **LEI 4784** – Rua José Antonio Lima, Bairro Gabriel Pizza;
- **LEI 4815** – Rua João Barbosa de Oliveira;
- **LEI 4816** – Rua Alexandrino Santos; Bairro Mont Serrat;
- **LEI 4822** – Rua Edgar Gonçalves Oliveira; Bairro Mont Serrat;
- **LEI 4823** – Rua Arthur Teixeira Guimarães; Vila Darcy Penteado;
- **LEI 4824** – Rua Luiz Antonio da Silva, Bairro Mont Serrat;
- **LEI 4845** – Rua Antonio Pereira Filho, Bairro Mont Serrat;
- **LEI 4876** - Estrada da Varginha, Centro Distrito de São João Novo;
- **LEI 4877** – Rua Paulo Barbosa de Sá, Jardim Suíça;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

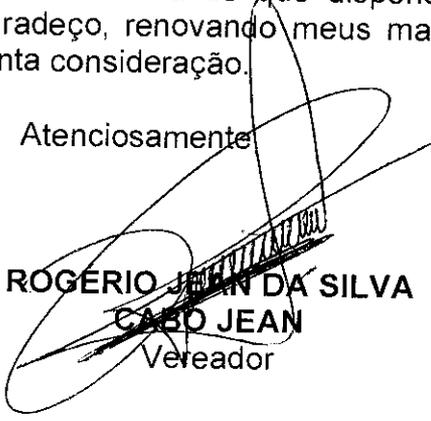
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- **LEI 4887** – Travessa Rosa Rodrigues Leopoldo, Campininha.

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem CEP, dificultando muito a sua localização prejudicando o recebimento de compras pelos moradores, bem como o recebimento de correspondências, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes que solicitam providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

RESPONSÁVEL PELO GECAR/DR/SPI

Praça Dom Pedro II, 4 – 55, Bauru-SP – CEP: 17015-905

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/12/2018 - 16:42 8136/2018/sjbv



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.675

De 17 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 035/17-L.

De 05 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.662 de 15/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Serafim da Cruz",
"Garfurino" à via pública localizada no Distrito
de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal dá Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA SERAFIM DA
CRUZ" "GARFURINO" a via localizada no Distrito de Maylasky, com 550 metros de
extensão e 9 metros de largura, com início na confluência da Estrada dos Mendes e
Rua Vicenzo Rampini.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 17 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 15/05/2017.

/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.777

De 16 de março de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 100/17-L

De 19 de dezembro de 2017.

AUTÓGRAFO N.º 4.768 de 12/03/2018.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

Dá denominação de "Estrada Antonio Godinho
Ricardo" à via pública com início na Rodovia Livio
Tagliassachi.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Antonio Godinho
Ricardo", a via pública com início na Rodovia Livio Tagliassachi, mais conhecida
como "Estrada Ribeirão" altura do Km 07 e término em propriedade particular. A
mesma conta com 1300 metros de extensão e 7,5 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2018.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2018, no Atrio do Paço Municipal.
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 12/03/2018.

/mgsm -



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.784

De 26 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 024/18-L

De 12 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.777 de 19/03/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá a denominação de "Rua José Antonio Lima" à
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ ANTONIO LIMA" a via
localizada no Bairro Gabriel Piza, com 630 metros de extensão e 7,5 metros de largura,
com início na Estrada dos Pessegueiros e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 26 de março de 2018, no Atrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 19/03/2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.815

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 038/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.812 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua João Barbosa de Oliveira"
à via pública localizada com início na Estrada
Antonio Godinho Ricardo, e término na Rodovia
Lívio Tagliassachi

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Barbosa de Oliveira a
via pública com início em aproximados 1100,00 metros do princípio da Estrada Antônio
Godinho Ricardo e término na faixa de domínio do DER, com 390,00 metros de
extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
EST A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.816

De 11 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 039/18-L

De 23 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.813 de 04/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Alexandrino Santos" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alexandrino Santos a via pública conhecida como 7B, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 300,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Tenório de Alcântara e término na Estrada 11, com 500,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Loteamento Chácaras Mont Serrat – Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 11 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 04/06/2018

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.822

De 22 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 040/18-L

De 04 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.818 de 18/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua Edgar Gonçalves Oliveira"
à via pública localizada no Bairro Mont Serrat,
Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Edgar Gonçalves Oliveira a
via pública com início na Rua Therezinha Franco dos Anjos e término na via conhecida
como Estrada Onze – Mont Serrat, e conta com 399,00m de extensão e 8,00m de
largura, no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 22 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.823

De 22 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 042/18-L

De 06 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.819 de 18/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua Artur Teixeira Guimarães"
à via pública localizada na Vila Darcy Penteadado.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Artur Teixeira Guimarães a via
pública com início na Estrada Municipal Darcy Penteadado, lado esquerdo, distante
360,00 metros da esquina com a Rua Caio Prado Junior e término na Rua Caio Prado
Junior, com 420,00 metros de extensão e 8,50 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 22 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.824

De 22 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 043/18-L

De 06 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.820 de 18/06/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Rua Luiz Antonio da Silva" à
via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito
de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Antonio da Silva a via
pública com início na Estrada 10, lado esquerdo, distante 160,00 metros da esquina
com a Rua Terezinha Franco dos Anjos e término na divisa com o Município de Itapevi,
com 460,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura, localizada no Distrito de
São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 22 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 18/06/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.845

De 28 de agosto de 2018

PROJETO DE LEI Nº 063/18-L

De 27 de julho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.840 de 20/08/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Antônio Pereira Filho" à via pública localizada no Bairro Mont Serrat, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ANTÔNIO PEREIRA FILHO" a via pública conhecida como Estrada 10, com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos, lado esquerdo, distante 460m da esquina com a Rodovia Engenheiro René Benedito Silva e término na divisa com o município de Itapevi, junto à Rua 08 – Loteamento Monte Serrat – Bairro São João Novo, e conta com 290m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/08/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 28 de agosto de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 20/08/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.876

De 30 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 081/18-L

De 04 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.871 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Estrada da Varginha" a via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada da Varginha a via pública com início na Estrada Antônio Nunes Barril, lado direito antes da esquina com a Rua Agave, distante 1000 metros da esquina com a Estrada Ari Coelho de Miranda e término em portão de propriedade particular, com 2000 metros de extensão e 7 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 30 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.877

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 084/18-L

De 05 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.872 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Paulo Barbosa de Sá" a via
pública localizada no Jardim Suíça Paulista.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Barbosa de Sá a via
pública com início na Rua Ary de Souza Barros e término na Rua Eduardo Vieira, com
40 metros de extensão e 10 metros de largura, localizada no Jardim Suíça Paulista.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.887

De 19 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 087/18-L

De 11 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.880 de 06/11/2018

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias
- PSDB)

Dá denominação de “Travessa Rosa Rodrigues Leopoldo” a via pública localizada no Bairro Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Rosa Rodrigues Leopoldo a via pública com início na Travessa Ivo Rodrigues e término em propriedade particular, com 80 metros de extensão e 3,5 metros de largura, localizada no Bairro Campininha.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 19 de novembro de 2018, no Atrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 05/11/2018**

/mgsm.-